



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS GRUPOS DE HIPERTENSOS DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.**

**CONTRATADA: DROGARIA FARCENTER LTDA**

**CNPJ Nº: 05.485.316/0001-34**

**ENDEREÇO: Avenida 24 de Março, 850, Sala 02, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000**

**VALOR: R\$ 11.309,70 (onze mil, trezentos e nove reais e setenta centavos).**

**LOCAÇÃO – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:**

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a aquisição de medicamentos para os Grupos de Hipertensos do Município de Barra Funda/RS.

Iremos adquirir os seguintes medicamentos:

Descrição do Produto	Quantidade	Valor em R\$	
		Unitário	Total
ANLÓDIPINO + LOSARTANA 2,5MG/50MG cx c/30 comprimidos	1 CX	54,97	54,97
ATENOLOL + CLORTALIDONA 25/12,5MG cx c/ 30 comprimidos	8 CX	18,68	149,44
ATENOLOL 50MG cx c/ 30 comprimidos	74 cx	7,15	529,10
BESILATO DE ANLÓDIPINO 2,5MG cx c/ 30 com.	4 CX	27,19	108,76
CANDESARTANA 16MG cx c/ 30 comprimidos	1 CX	64,00	64,00
CANDESARTANA 8MG cx c/30 comprimidos	2 CX	64,00	128,00
CANDESARTANA CILEXITIL + HIDROCLOROTIAZIDA 16/12,5MG cx c/30 comprimidos	22 CX	68,23	1.501,06
CANDESARTANA CILEXITIL HTC 8/12,5MG cx c/30 comprimidos	2 CX	68,23	136,46
CAPTÓPRIL 50MG cx c/30 comprimidos	14 cx	12,07	168,98
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG cx c/30 comprimidos	2 CX	11,70	23,40
ENALAPRIL 5MG cx c/30 comprimidos	7 cx	6,50	45,50
ESPIRONACTONA 50MG cx c/30 comprimidos	15 CX	23,80	357,00
FUROSEMIDA + CLORETO DE POTASSIO 40/100MG cx c/30 comprimidos	4 CX	29,85	119,40
HIDROCLOROTIAZIDA 50MG cx c/30 comprimidos	17 cx	2,48	42,16
INDAPAMINA SR 1,5MG cx c/30 comprimidos	26 CX	12,76	331,76
IRBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 300/12,5MG cx c/30 comprimidos	2 CX	105,60	211,20
LACIDIPINA 4MG cx c/14 comprimidos	4 CX	82,91	331,64
LEVANLÓDIPINO 5MG cx c/60 comprimidos	2 CX	202,56	405,12
LISINÓPRIL 20MG cx c/30 comprimidos	14 cx	24,74	346,36
LOSARTANA POTASSICA + HIDRO 50/12,5MG cx c/30 comprimidos	12 CX	15,25	183,00
LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG cx c/30 comprimidos	5 CX	27,36	136,80
MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 50 MG cx c/30 comprimidos	1 CX	67,87	67,87
NIFEDIPINA 10 MG cx c/30 comprimidos	4 CX	20,07	80,28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG cx c/30 comprimidos	2 CX	28,96	57,92
OLMESARTANA + ANLODIPINO 40/10MG cx c/30 comprimidos	2 CX	74,00	148,00
OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40+12,5MG cx c/30 comprimidos	5 CX	75,51	377,55
OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 20+12,5MG cx c/30 comprimidos	15 CX	66,30	994,50
PERINDOPRIL ARGININA 10MG cx c/30 comprimidos	4 CX	75,52	302,08
RAMIPRIL + ANLODIPINO 5/5MG cx c/30 comprimidos	6 CX	56,50	339,00
<b>SUCUBITRIL + VALSARTANA 97/103 MG cx c/60 comprimidos</b>	<b>2 CX</b>	<b>315,0225</b>	<b>630,05</b>
SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG cx c/30 comprimidos	70 CX	38,50	2.695,00
VALSARTANA + ANLODIPINO 160/5MG cx c/30 comprimidos	1 CX	82,25	82,25
VALSARTANA + ANLODIPINO 320/10MG cx c/30 comprimidos	1 CX	97,20	97,20
VERAPAMIL 80MG cx c/30 comprimidos	5 CX	12,75	63,75

**FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

*“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando desnecessárias e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações desnecessárias e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as chamadas Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

Esta aquisição deriva do fato que os medicamentos necessários não estão disponíveis na Distribuidora Credenciada (CONISA) para entrega ao Município.

A Dispensa de Licitação para a aquisição de medicamentos para os Grupos de Hipertensos do Município de Barra Funda/RS, encontra amparo legal no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 17.600,00 - alterado pelo Decreto 9.412/2018) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. ”*

**Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) <sup>1</sup>**

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

**RAZÕES:**

**DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Parágrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante.

A escolha desta Administração Municipal para a aquisição da empresa **DROGARIA FARCENTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, foi porque a mesma apresentou o menor valor nos Orçamentos realizados.

**DO PREÇO:**

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

---

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

-Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração realizar a aquisição sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

Justifica-se a presente Dispensa de Licitação na necessidade urgente apresentada pela Secretaria de Saúde para a compra dos medicamentos necessários para distribuição aos Grupos de Hipertensos, os quais não estão disponíveis na Distribuidora Credenciada (CONISA) para entrega ao Município.

BARRA FUNDA/RS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MÁRCIA LUDWIG HENIKA,**  
Setor de Compras/Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2021**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS GRUPOS DE HIPERTENSOS DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.**

**CONTRATADA: DROGARIA FARCENTER LTDA**

**CNPJ Nº: 05.485.316/0001-34**

**ENDEREÇO: Avenida 24 de Março, 850, Sala 02, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000**

**VALOR: R\$ 11.309,70 (onze mil, trezentos e nove reais e setenta centavos).**

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- ( X ) Homologo a aquisição.  
( ) Indefiro a realização da despesa.

BARRA FUNDA/RS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

---

**MARCOS ANDRÉ PIAIA,**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2021**

**PARECER**

Entendo sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

BARRA FUNDA/RS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

---

ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

**1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

- a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93.
- b) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS GRUPOS DE HIPERTENSOS DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.**

**2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

**0702 10 301 0047 2028 339032 00000000 0040**

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

BARRA FUNDA/RS, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

---

**MARCOS ANDRÉ PIAIA,**  
PREFEITO MUNICIPAL